

REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

SUMÁRIO

DAS CARACTERÍSTICAS.....	2
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG).....	3
DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA	3
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	4
DA APRESENTAÇÃO DO RESUMO	5
DA QUALIFICAÇÃO	5
DA DEFESA	7
DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO	10
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO.....	10
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG).....	11
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR.....	11
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO	12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXOS.....	14
ANEXO 1	15
ANEXO 2	17
ANEXO 3	18
ANEXO 4.....	19
ANEXO 5	20
ANEXO 6.....	21
ANEXO 7	22
ANEXO 8	23
ANEXO 9.....	24
ANEXO 10.....	25
ANEXO 11	26
ANEXO 12.....	27

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º – O Trabalho de Graduação (doravante TG) é um componente curricular obrigatório de Cursos Superiores, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Parágrafo único: O TG é uma atividade orientada por docente, desenvolvida pelo aluno, através de um trabalho de pesquisa científica e/ou tecnológica, relatórios técnicos e/ou científicos ou desenvolvimento de sistemas com acesso a banco de dados e documentação baseada na modelagem UML. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia enfatiza a pesquisa aplicada.

Art.2º – O TG, independente do formato de trabalho a ser adotado, poderá ser realizado por até, no máximo, dois alunos.

Art. 3º – O Trabalho de Graduação é um componente obrigatório para integralização do curso, devendo, impreterivelmente, passar sequencialmente pelas etapas:

1. vínculo de orientação e definição da linha de pesquisa do trabalho;
2. ser submetido à banca de qualificação e/ou apresentação de pôster em Congresso, Simpósio ou qualquer outro evento de cunho científico aceito pela Comissão de Orientação de Trabalhos de Graduação (doravante COTG), sendo esta etapa recomendada pela referida comissão, porém não obrigatória;
3. ser submetido à banca de defesa e/ou apresentação oral em Congresso, Simpósio ou qualquer outro evento de cunho científico aceito pela COTG; entrega da versão final em formato digital, tais como, .doc, .pdf e código-fonte (quando se tratar de desenvolvimento de sistemas), contendo as correções sugeridas pela banca e declaração emitida por um profissional na qual foi realizada a revisão ortográfica e gramatical dos textos redigidos em língua portuguesa e inglesa.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art 4º – A Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) é composta por: diretor da faculdade, coordenador do curso e dois professores orientadores dos Trabalhos de Graduação.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem à COTG.

§ 2º - A critério da COTG, outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 5º – A solicitação de vínculo de orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1) com o professor(a) orientador(a) deve levar em consideração sua linha de pesquisa e ser protocolada no Secretária Acadêmica de cursos, em data estabelecida e divulgada no Calendário Acadêmico da Instituição.

§ 1º – No quarto semestre do curso, em data estabelecida no Calendário Acadêmico, ou até o 15º (décimo quinto) dia letivo do quinto semestre do curso, os alunos deverão protocolar, na Secretaria Acadêmica, a ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1), junto a uma cópia do Resumo contendo os objetivos e as justificativas do Trabalho de Graduação e um Termo Compromisso (Anexo 11) em que os alunos se comprometem a disponibilizar toda e qualquer produção acadêmica proveniente do desenvolvimento do TG, inclusive as automações e/ou os códigos fontes dos programas (quando houver) que serão encaminhados à COTG, que providenciará a distribuição dos projetos aos orientadores.

§ 2º – Até o final do quarto semestre do curso, e posteriormente, até o 30º (trigésimo) dia letivo do quinto semestre, a COTG efetuará a análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após tal processo, deliberará acerca da designação dos orientadores para cada trabalho, bem como a pertinência do tema do Trabalho de Graduação, podendo o trabalho ser rejeitado ou solicitada a escolha de outro orientador. Caso, o aluno tenha, na ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1), assinalado a opção: “Não possuo orientador”, a COTG poderá associar qualquer docente como orientador do Trabalho de Graduação, sem a necessidade de consentimento e aceite do aluno.

§ 3º – As linhas de pesquisa e os respectivos orientadores, a um dos quais o aluno deverá se vincular para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação, serão divulgados em comunicado expedido pela COTG, no site da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – Fatec Jales, e fixados nos murais informativos da instituição.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 6º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por, no mínimo, dois semestres, a partir do quinto semestre do curso, sendo feito por um professor orientador sugerido pelo aluno ou pela COTG, observando-se sempre:

- a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto;
- a área de atuação e
- a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º – Se houver necessidade, poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação, desde que aprovado pela COTG. O coorientador poderá, eventualmente, não pertencer ao quadro de docentes da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – Fatec Jales, sendo recomendado que o mesmo tenha vínculo com alguma instituição de ensino superior ou de pesquisa na área do curso e/ou domine amplamente a linha de pesquisa a qual o trabalho aborda.

§ 2º – A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo aluno à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio, de Solicitação de Mudança de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores.

§ 3º – O acompanhamento do Trabalho de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e aluno, e documentados. Deverá haver, pelo menos, dois registros de orientação mensal. A comprovação da orientação será feita pela de Ficha de Acompanhamento do Aluno durante a Elaboração do Trabalho de Graduação (Anexo 3).

§ 4º – A Ficha de Acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, deverá ficar na posse do aluno e, até o primeiro dia útil de cada mês, deverá ser entregue na Secretária Acadêmica para arquivamento.

§ 5º – O não cumprimento da entrega da ficha de acompanhamento devidamente registrada e assinada pelo professor orientador e aluno(s) orientado(s) acarretará ao aluno o impedimento de sua orientação, bem como da qualificação e/ou defesa de seu trabalho.

DA APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO

Art. 7º – O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno, prioritariamente em sua habilitação de aprofundamento e deverá ser apresentado em formato de Resumo do Projeto do Trabalho de Graduação no quarto semestre do curso. Esse tema deve estar ligado às linhas de pesquisa oferecidas pelos docentes da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – Fatec Jales.

§ 1º – A não apresentação do Resumo do Projeto do Trabalho de Graduação implicará na impossibilidade de encaminhamento para orientação e o aluno deverá se adequar a data extraordinária de entrega a ser definida pela COTG.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 8º – A partir do terceiro semestre do curso, o aluno pode iniciar o desenvolvimento do Trabalho de Graduação, de forma que, caso o orientador julgue necessário (não sendo obrigatória), o mesmo seja submetido à Qualificação. Em tal etapa, o trabalho deverá conter, previamente elaborados, a Introdução, Referencial Teórico e Metodologia, ficando obrigatória a confecção apenas do Diagrama de Classes, no caso de o Trabalho de Graduação consistir no desenvolvimento de um sistema com persistência em banco de dados. A confecção dos demais diagramas da UML ficará a critério do professor orientador em comum acordo com o orientando, para poder representar algo importante para a explanação dos objetivos do trabalho.

§ 1º – Para a elaboração do trabalho deve ser seguido o Manual com Regras Básicas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, disponível no site da instituição.

§ 2º – O Trabalho de Graduação só poderá ser encaminhado para a qualificação, via Secretaria Acadêmica, com o aval do professor orientador, por meio de formulário próprio, devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo orientador (Anexo 4). O aluno deverá entregar, no mínimo, duas vias do trabalho e, caso o orientador julgue necessário, uma cópia digital do trabalho entregue em CD ou DVD. A qualificação também pode se dar por meio da apresentação de pôster em Evento Científico (Simpósios, Congressos, Jornadas, Feiras Tecnológicas, entre outros), aprovado pela COTG, na área de pesquisa do trabalho. Neste caso, o aluno deverá apresentar à

Secretaria Acadêmica certificado emitido pela comissão organizadora do evento, comprovando a referida apresentação.

§ 3º – A não recomendação do Trabalho de Graduação pelo professor orientador será justificada em formulário próprio (Anexo 5), o qual também será entregue na Secretaria Acadêmica para arquivamento no prontuário do aluno. No TG desenvolvido em dupla, o professor orientador poderá, a qualquer momento, desvincular o discente que não esteja participando a contento das atividades pertinentes ao trabalho (Anexo 5).

§ 4º – A qualificação do Trabalho de Graduação será feita em data e horário estabelecidos pelo professor orientador, podendo ocorrer a qualquer momento dentro do semestre letivo. A banca avaliadora da qualificação, composta pelo professor orientador e um especialista na área do trabalho (podendo este pertencer ou não ao quadro de docentes da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo – Fatec Jales), tem como objetivo direcionar o trabalho por meio de sugestões e apontamentos de correções a serem efetuadas, não tendo a qualificação caráter eliminatório e/ou reprovatório.

§ 5º – Os Trabalhos de Graduação serão qualificados com base nos critérios descritos abaixo, sendo que, ao final da avaliação, serão considerados qualificados (independente do estado de desenvolvimento em que o trabalho esteja), conforme Ata de Qualificação (Anexo 6), que poderá conter comentários e sugestões que se julguem pertinentes.

Avaliação Escrita

- I. Observância às normas da ABNT;
- II. Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho;
- III. Enfrentamento do problema e argumentação coerente;
- IV. Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados;
- V. Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

- I. Clareza e domínio da apresentação;
- II. Capacidade de argumentação aos questionamentos.

§ 6º – A realização da qualificação não é obrigatória, ficando a cargo do orientador decidir se o aluno deverá ou não ser submetido à mesma.

DA DEFESA

Art. 9º – A defesa do Trabalho de Graduação poderá ser realizada em evento específico, cuja data deverá ser definida pelo orientador, podendo ocorrer a qualquer momento durante o semestre letivo, ou, poderá ser substituída por apresentação oral realizada em Evento Científico (Simpósios, Congressos, Jornadas, Feiras Tecnológicas, entre outros), aprovado pela COTG, na área de pesquisa do trabalho.

§ 1º – Caso o trabalho não tenha sido apresentado em Evento Científico (Simpósios, Congressos, Jornadas, Feiras Tecnológicas, entre outros), aprovado pela COTG, na área de pesquisa do trabalho, o aluno deverá apresentar o mesmo a uma banca de defesa. Para realizar a defesa do Trabalho de Graduação, o aluno deverá entregar, na Secretaria Acadêmica, até a data máxima prevista no Calendário Acadêmico:

- a) Uma cópia em CD ou DVD do trabalho, em formato .doc e .pdf e, se for o caso, do software desenvolvido.
- b) Documentação do orientador, dando o trabalho como pronto para a defesa (Anexo 4).

§ 2º – A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica, pelo menos, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos de arguição e defesa dos trabalhos.

§ 3º - A Faculdade utilizará um software específico para a detecção de plágio e, caso ocorra, a Comissão de Orientação dos Trabalhos de Graduação (COTG) fará a análise do ocorrido. Se confirmado o plágio, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho de pesquisa, não sendo necessário que o mesmo modifique o escopo e o tema do trabalho.

Art. 10º – A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e dois professores, cabendo ao orientador definir como sendo necessário ou não a presença de, ao menos, um membro externo à Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, devendo, o mesmo, ser da área do Trabalho de Graduação e possuir vínculo com alguma Instituição de Ensino, de Pesquisa ou Extensão na área do curso, atuar profissionalmente na área da Tecnologia da Informação (TI) ou na área do trabalho em questão.

Art. 11º – A apresentação do Trabalho de Graduação deverá seguir o seguinte procedimento para arguição:

- I. A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;
- II. O(s) discente(s) terá(ão) de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do trabalho;
- III. O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações, devendo realizar, ao menos, um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 minutos para as respostas;
- IV. O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar também, ao menos, um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 (dez) minutos para as respostas;
- V. Poderá haver réplica;
- VI. O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo(s) orientando(s);
- VII. Em seguida, o candidato e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação;
- VIII. Após a discussão da banca, o(s) candidato(s) e o público voltam à sala e o(s) aluno(s) recebe(m) a decisão da Banca Examinadora, que julgará o trabalho como aprovado ou reprovado;
- IX. O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação.

Art. 12º – O Trabalho de Graduação será aprovado com base nos critérios descritos abaixo, sendo que, no final da avaliação, serão considerados aprovados ou reprovados, conforme Ata de Defesa (Anexo 7), que poderá conter comentários que se julguem pertinentes.

Avaliação Escrita

- I. Observância às normas da ABNT;
- II. Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho;
- III. Enfrentamento do problema e argumentação coerente;
- IV. Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.
- V. Uso adequado das citações e das referências;

Avaliação Oral

- I. Clareza e domínio da apresentação;
- II. Defesa dos resultados alcançados;
- III. Capacidade de respostas aos questionamentos;

Art. 13º – Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de trabalho para avaliação de acordo com uma nova data a ser estipulada pelo professor orientador juntamente aos demais integrantes da banca de defesa.

Art. 14º – Caso a defesa tenha sido realizada por meio de banca examinadora, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica, até a data limite definida no Calendário Acadêmico: declaração de que houve correção ortográfica, gramatical, abstract e declaração da biblioteca, atestando que o trabalho está de acordo com as normas da ABNT, Anexo de Encaminhamento da Versão Final do Trabalho de Graduação (Anexo 8) e autorização para publicação (Anexo 9), e um CD ou DVD contendo os códigos fontes do projeto, se houver. Em caso de a defesa ter sido realizada por meio de apresentação oral em Evento Científico (Simpósios, Congressos, Jornadas, Feiras Tecnológicas, entre outros) aprovado pela COTG, na área de pesquisa do trabalho, o aluno deverá entregar o certificado de apresentação emitido pela comissão organizadora do evento, declarações de que foram realizadas correções ortográficas, gramatical e do abstract para o envio da versão final ao evento, autorização para publicação (Anexo 9), Encaminhamento da Documentação do Trabalho de Graduação – Apresentado em Evento Científico (Anexo 10) e um CD ou DVD contendo os códigos fontes do trabalho, se houver.

§ 1º – O(s) aluno(s) que não entregar(em) a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo, não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 2º – A inobservância ou recusa do aluno no cumprimento do prazo estabelecido para defesa do Trabalho de Graduação no caput deste artigo acarretará compulsoriamente que a Colação de Grau seja realizada na próxima reunião da Congregação.

DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO, CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO

Art. 15º – O Trabalho de Graduação também pode ser apresentado por meio de publicação em revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN, qualificação Qualis, ou outros congressos, desde que sejam aprovados pela COTG.

Art. 16º – O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo, por meio de Resumo Expandido, Trabalhos Completos e/ou Relatos Técnicos apresentados através de banner (que substitui a apresentação à banca de Qualificação do Trabalho de Graduação) ou oralmente (que substitui a apresentação à banca de Defesa do Trabalho de Graduação).

§ 1º - Os eventos científicos devem apresentar o apoio de instituições de fomento federais, estaduais, regionais, municipais ou particular, desde que aprovado pela Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG).

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 17º – Compete ao Coordenador de Curso:

- a) Solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) Orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) Acompanhar, junto à Secretaria Acadêmica, os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) Cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades e organizar as pastas de orientação;
- f) Acompanhar a organização das bancas de qualificação e defesa do Trabalho de Graduação;
- g) Publicar o resultado das Bancas de Defesas;
- h) Informar, à Direção da Faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art. 18º – Compete à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG):

- a) Propor à Congregação da Fatec Prof. José Camargo – Fatec Jales ou ao Núcleo Docente Estruturante – NDE alterações no regulamento e nas Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação;
- b) Fazer cumprir o Regulamento e as normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- c) Promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- d) Zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) Propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- f) Designar substitutos dos professores orientadores, consultado o coordenador de curso, quando do impedimento desses;
- g) Definir, com a coordenação de curso, datas limites para entrega de projetos, relatórios, e verificar se as datas de Qualificação e de Defesa dos Trabalhos de Graduação estão dentro do período do semestre letivo.
- h) Deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19º – Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) Quando solicitado pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) Orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 4º;
- e) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o seu envio para qualificação ou defesa;
- f) Participar da banca examinadora de qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;

- g) Participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a Coordenação de Curso e com a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), quando solicitado;
- h) Analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) Conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos.
- j) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pelas bancas de qualificação e defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (Anexos 8 e 10).
- k) Nos trabalhos desenvolvidos em dupla, identificar e desvincular o integrante que não está desenvolvendo o trabalho a contento (Anexo 5).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à COTG, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 20º – Compete ao Aluno:

- a) Estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos.
- b) Elaborar resumo sobre a proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) Consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com esse, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) Apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação ou apresentação de banner em eventos científicos aprovados pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG);
- f) Conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), a este regulamento e aos padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) Apresentar o trabalho em eventos aprovados pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG);
- h) Redigir e defender o trabalho final ou realizar apresentação em eventos científicos aprovados pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG);

- i) Entregar cópia corrigida do trabalho final em formato digital contendo os códigos fontes do sistema desenvolvido, se houver;
- j) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) e pelo professor orientador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela COTG.

Art. 22º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da Fatec Prof. José Camargo – Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação da Fatec Jales.

ANEXOS

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via secretaria

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Professor(a) orientador(a):	() Não possui orientador
Título do Projeto:	
Obs.: Entregar juntamente com esta solicitação uma cópia do Resumo referente aos objetivos do Trabalho de Graduação	

Por meio deste documento, oficializa-se a SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor(a) e aluno(a) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG).

Este documento deve estar devidamente assinado por ambas as partes.

O(a) professor(a), que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

	Protocolo:
Aluno(a)	
Aluno(a)	
Professor(a) orientador(a)	

DESPACHO DA COTG

Deferida a solicitação para o orientador proposto

Indeferida a solicitação para o orientador proposto.

Orientador indicado pela COTG _____

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

DATA ____/____/____

Protocolo:

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Professor(a) orientador(a):	() Não possui orientador
Título do Projeto:	
Obs.: Entregar juntamente com esta solicitação uma cópia do Projeto do Trabalho de Graduação	

O Trabalho de Graduação (TG) só poderá entrar em banca de avaliação com o decorrer de no mínimo dois semestres consecutivos de orientação (nos quais é permitida a troca de orientador, desde que esta tenha concordância explícita de ambos os orientadores) e aprovação pela COTG.

RESUMO

(O Resumo deverá conter a ideia principal do projeto a ser desenvolvido)

Faculdade de Tecnologia de Jales – "Professor José Camargo"

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via secretaria

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Orientador(a) anterior:	
Novo orientador(a):	
O novo orientador(a) aceita incorporar o período anterior de orientação ____ Sim ____ Não	
Título do Trabalho de Graduação:	
Justificativa do aluno para esta solicitação:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pela COTG.

Aluno(a)

Orientador(a) anterior(a)

Novo(a) orientador(a)

Protocolo:

DESPACHO DA COTG

- Deferida a solicitação de mudança para o novo orientador(a)
- Indeferida a solicitação de mudança para novo orientador(a)

Orientador indicado pela COTG _____

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Protocolo:

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Orientador(a) anterior:	Novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

ANEXO 3

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DURANTE A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO
 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ALUNO 1: _____ Mês _____/20__

ALUNO 2: _____

ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NATUREZA DA ORIENTAÇÃO: () QUALIFICAÇÃO () DEFESA

DATA	TEMPO DE ORIENTAÇÃO	O ORIENTANDO ATENDEU AS SOLICITAÇÕES DO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO 1	ASSINATURA DO ALUNO 2
____/____/____		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE				
____/____/____		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE				

Protocolo de Entrega da Ficha de Acompanhamento – Trabalho de Graduação – Mês _____/20__

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ALUNO (S): _____

ORIENTADOR: _____

ANEXO 4

ENCAMINHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO OU DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____

Eu professor(a) _____, venho por meio deste, recomendar a COTG que o trabalho do(s) aluno(s) _____, RA _____, _____, RA _____, do Curso Superior de Tecnologia em _____ intitulado como “_____”

desenvolvido sob a minha orientação, seja encaminhado para banca de:

() Qualificação () Defesa

Atenciosamente,

assinatura

Via secretaria

PROTOCOLO DO ALUNO

A Secretaria Acadêmica da Fatec Prof. José Camargo - Fatec Jales atesta para os devidos fins ter recebido no dia ____ / ____ / _____, requerimento de encaminhamento para () Qualificação ou () Defesa do Trabalho de Graduação do(s) aluno(s): _____, RA _____, _____, RA _____, do Curso Superior de Tecnologia em _____, intitulado como “_____”

Carimbo e assinatura do responsável
Secretaria Acadêmica

Via aluno

ATA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO, DE AUTORIA DOS DISCENTES _____ E _____ DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DA FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF. JOSÉ CAMARGO - FATEC JALES.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala de multimídia, da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes _____ membros: _____ Prof.(a) _____, orientador, _____, membro I, e _____, membro II, docentes na Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública de Qualificação do Trabalho de Graduação dos discentes _____ e _____, intitulado “_____”. Após a exposição, os discentes foram arguidos oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido “Qualificado”. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Prof.(a) _____
Orientador

Prof.(a) _____
Membro I

Prof.(a) _____
Membro II

ANEXO 7**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO, DE AUTORIA DOS DISCENTES _____ E _____ DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DA FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF. JOSÉ CAMARGO - FATEC JALES.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala de multimídia, da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes _____ membros: _____ Prof.(a)

_____, orientador, _____, membro I, docentes na Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, e Prof.(a) _____ membro II, da _____ (nome da instituição externa, se for o caso), sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública de Defesa do Trabalho de Graduação dos discentes _____ e _____,

intitulado “_____”. Após a exposição, os discentes foram arguidos oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido _____ (aprovado / aprovado com correções / reprovado). Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Prof.(a) _____

Orientador

Prof.(a) _____

Membro I

Prof.(a) _____

Membro II

ANEXO 8

ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____

Encaminho à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales a versão final encadernada do Trabalho de Graduação, intitulado “ _____ ” do(s) aluno(s) _____, RA _____ e _____, RA _____, do Curso Superior de Tecnologia em _____, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue, assim como, a correção da língua portuguesa e que as normas da ABNT foram atendidas.

Atenciosamente,

nome do professor(a) orientador(a)

ANEXO 9

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____
_____,
portador do RG nº _____, RA _____,
e-mail _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, residente à (Rua/Av.) _____,
_____,
número _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____,
telefone(s) _____, na qualidade de titular dos direitos morais
e patrimoniais de autor da obra (título): _____

_____.

Apresentada à Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales, na data: ____/____/____.

Autor _____

Orientador (a): _____

[] **Autorizo** a Faculdade de Tecnologia de Jales, a divulgar na rede mundial de computadores – Internet – e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra, a partir da data abaixo indicada ou até que manifestação em sentido contrário de minha parte determine a cessação desta autorização.

[] **Autorizo, a partir de dois anos** após a data indicada abaixo, a Faculdade de Tecnologia de Jales, a divulgar na rede mundial de computadores – Internet – e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra.

Jales, _____ de _____ de _____.

Autor

Orientador

OBS.: Os códigos fonte do sistema desenvolvido deverão ser entregues em CD ou DVD (se houver).

ANEXO 10**ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG
APRESENTADO EM EVENTO CIENTÍFICO**

Jales, ____ de _____ de _____.

Eu, professor _____,
orientador do aluno _____,
RA _____, do curso de Tecnologia em
_____ encaminho à Secretaria Acadêmica da Faculdade
de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales uma cópia do artigo intitulado:
_____,
apresentado no (nome do evento) _____, no
dia ____/____/_____, na cidade de _____,
juntamente com o certificado de apresentação e uma cópia do trabalho maior que
originou este artigo.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 11

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RA _____, discente do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, comprometo-me a disponibilizar à Faculdade de Tecnologia Prof. José Camargo - Fatec Jales toda e qualquer produção acadêmica proveniente do desenvolvimento do Trabalho de Graduação, inclusive as automações e/ou os códigos fontes dos programas desenvolvidos, para que a mesma os utilize para fins pedagógicos.

Jales, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno

ANEXO 12**SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Jales, ____ de _____ de _____

Venho por meio deste solicitar à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) a convocação de Banca de Qualificação Extraordinária para avaliação do Trabalho de Graduação intitulado “ _____ ”, desenvolvido pelo(s) aluno(s) _____ RA _____ e _____ RA _____, do Curso Superior de Tecnologia em _____ sob minha orientação, pois considero que o mesmo se encontra em condições de ser novamente submetido ao Exame de Qualificação.

Atenciosamente,

nome do professor(a) orientador(a)